



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.576/2002

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Visuais de Londrina, Rolândia e Cambé – ADEVIRLOC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Visuais de Londrina, Rolândia e Cambé – ADEVIRLOC.

ART. 2º. – A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 08 de Maio de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 83/2001.

Autor: Vereadores Carlos Alberto Abudi e Carlos Roberto Rasteiro.